

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

v.º 861 de 09/03/1992

LEI Nº 4158/92
de 27 de fevereiro de 1992

Denomina ANTONIO CORRÊA ARANTES
a Travessa no Residencial Pla
nalto.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica denominada ANTONIO CORRÊA
ARANTES, a travessa que dá acesso às Ruas Dr. Carlino Rossi, Ezequiel An-
tonio Batista e Dr. Rubens C. Calazans, no Residencial Planalto.

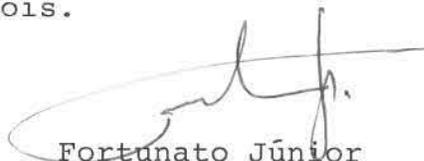
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de fevereiro de 1992.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de feve-
reiro de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Edison Cyborg)